



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Aprovado
05/11/2015
[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 76 DE 2015 - CRA



SF/15719.35033-94

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de tratar sobre a implementação de políticas públicas para controle de suposta zoonose – Mormo.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Joaquim de Souza Leão
2. Nivea Cristina Ribeiro de Paula
3. Simone Matheus Pongitore
4. Sophia R. M. Baptista de Oliveira
5. Um representante do Ministério da Agricultura

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil implementou, em 2004, um programa de controle de mormo, zoonose transmitida pela bactéria *Burkholderia Mallei*, que acomete principalmente equídeos e pode ser transmitida ao homem, sem que pré-requisitos fundamentais para identificação e controle desta doença tenham sido atendidos.

Os procedimentos legais para controle e erradicação da doença MORMO são dados pela Instrução Normativa n. 24, de 5 de abril de 2004, da

[Assinatura]



Página: 1/5 03/11/2015 09:58:40

98c5cc2a4807c0f27d70007fc908fc097e9ba2d1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Secretaria da Defesa Agropecuária (SDA), órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

A OIE, Organização Internacional de Saúde Animal, da qual o Brasil é membro fundador, aponta aspectos de relevância em relação ao estudo, diagnóstico, prevenção e contenção de doenças infecciosas de impacto sanitário e econômico, dentre elas:

1 - A necessidade de estudos de PREVALÊNCIA da doença para uma correta interpretação de testes sorológicos na população à qual se destinam, estudos estes não devidamente realizados na nossa população de equídeos. A prevalência é parâmetro essencial para a calibração dos testes sorológicos de forma a estimar SEUS VALORES PREDITIVOS, VALIDANDO-OS para a população em questão.

2 - A necessidade de padronização de procedimentos e a garantia da qualidade dos testes laboratoriais utilizados, através da ACREDITAÇÃO ISO 17025. Até poucas semanas atrás, o laboratório oficial LANAGRO/PE, responsável pela realização de testes diagnósticos nos quais se basearam decisões para o sacrifício de inúmeros animais, não possuía as referidas creditações para testes sorológicos e microbiológicos para o diagnóstico do Mormo.

3 - A IDENTIFICAÇÃO e O ISOLAMENTO DA BACTÉRIA nos animais suspeitos e /ou eutanasiados, inclusive nos que não apresentam qualquer sinal da doença, (a maioria), medida igualmente não adotada em nossos animais1.

Esta organização afirma que a confiabilidade dos resultados só é possível se testes diagnósticos são realizados e interpretados de acordo com padrões internacionais, e ressalta que a ocorrência de erros diagnósticos

Caíado





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

compromete todo e qualquer programa de controle de doenças, causando muitos prejuízos à cadeia produtiva.

Hoje, no Brasil, é obrigatória a realização do teste de Fixação de Complemento como teste de triagem para trânsito de equídeos, e do teste Western Blotting como teste confirmatório do diagnóstico de mormo.

1 http://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Health_standards/tahm/2.05.11_GLANDERS.pdf

Desde 2012, quando uma comissão da União Europeia visitou o Brasil para avaliar controles zoonos e procedimentos de certificação para exportação de equídeos vivos e seu sêmen, tornou-se de conhecimento público que, no Brasil, "a precariedade das normas operacionais não garante a confiabilidade dos resultados dos testes". O relatório gerado a partir de tal visita encontra-se disponível na internet em sua íntegra e aponta diversos problemas em relação ao diagnóstico do mormo, dentre os quais destacam-se:

1- O longo prazo transcorrido entre a coleta e o processamento das amostras, 40 dias em média, quando o prazo máximo recomendado para a realização dos testes é de 5 dias;

2 - Erros nos registros de datas de recebimento das amostras;

3 - Falhas no sistema de identificação, rastreamento e vigilância epidemiológica dos animais;

4 - Demora na notificação aos proprietários de resultados suspeitos e/ou positivos (mais de 50 dias);

5 - Ausência de dados de validação do antígeno do Teste de Fixação de Complemento usado nas condições brasileiras, (especificidade e sensibilidade);



SF/15719.35033-94

Página: 3/5 03/11/2015 09:58:40

98c5cc2a4807c0f27d70007fc908fc097e9ba2d1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

6 - Ausência da acreditação ISO 17025 para os escopos necessários para o diagnóstico do mormo no laboratório oficial LANAGRO/PE;

7 - Identificação, em laboratório credenciado, de lote de antígeno de mormo utilizado no Teste de Fixação de Complemento vencido há 11 anos;

A maioria desses problemas ainda não foi tratada pelo governo federal até os dias de hoje.

Tendo-se tomado conhecimento de todos esses fatos buscou-se informações e explicações junto às nossas autoridades, a saber MAPA e Casa Civil.

Em várias reuniões em Brasília ficou claro que o Brasil não atende a nenhum desses requisitos supracitados, (documentos à disposição), tendo implementado um programa de controle de zoonose de fachada, apenas para cumprir um rito político, sem nenhum embasamento técnico científico que o sustente, matando milhares de animais assintomáticos, sem comprovação efetiva da presença da doença, causando prejuízos incalculáveis à equideocultura brasileira.

Todo esse contexto gerou uma situação de caos e total descrédito em nosso país e fora dele. O Brasil atualmente encontra-se excluído do mapa do comércio internacional de equídeos. Tal descrédito gera, ainda, incertezas em relação à realização de eventos equestres internacionais em nosso território, como têm se visto nos noticiários em relação às Olimpíadas de 2016.

Hoje, muitas propriedades permanecem interditadas, algumas há vários anos, com base em resultados de exames inconsistentes e desacreditados (falsos positivos / falsos negativos). Essas propriedades incorrem em todo o tipo de perdas e danos morais, para indignação e sofrimento de seus proprietários, que veem seus animais presos, abatidos sem comprovação da doença e sem perspectiva



SF/15719.35033-94

Página: 4/5 03/11/2015 09:58:40

98c5cc2a4807c0f27d70007fc908fc097e9ba2d1

Ronaldo Caiado





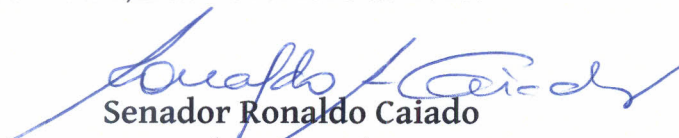
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

de resolução, a longo prazo, dessa situação caótica, conflitante e angustiante. Esse falho e inócuo programa é também um enorme desperdício do dinheiro público, e também do dinheiro do cidadão brasileiro proprietário de equídeos, obrigado a realizar testes de Fixação de Complemento para trânsito de seus animais.

Faz-se necessário que o MAPA reconheça urgentemente os erros cometidos e conceba um novo programa, eficaz e transparente, para controle de mormo, que proteja não só o rebanho nacional de equídeos como a saúde pública.

A equideocultura é atividade de enorme importância sócio econômica em nosso país, geradora mais de 2,6 milhões de postos de trabalho diretos e indiretos. (Dados CBH 2013).

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2015.


Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder dos Democratas



SF/15719.35033-94

Página: 5/5 03/11/2015 09:58:40

98c5cc2a4807c0f27d70007fc908fc097e9ba2d1

